Profissionalização docente em pedagogia hospitalar

Teaching professionalization in hospital pedagogy

DOI:10.34117/bjdv7n9-353

Recebimento dos originais: 07/08/2021
Aceitação para publicação: 22/09/2021

Leandro Pedroso Mota
Licenciado em Pedagogia pelo Centro Universitário São Camilo
Laboratório de coleções zoológicas- (IB Instituto Butantan)
Av. Dr. Guilherme D Villares 3333 ao 83, São Paulo, SP,
E-mail: motapedroso@gmail.com

Luciene Francisca de Azevedo
Licenciada em Pedagogia - Centro Universitário São Camilo
Professora de Educação Infantil no CEI Força e Ação
Rua Forte de Itapuã, 03 - Jardim Iporã, São Paulo, SP,
E-mail: lucieneazevedo_@hotmail.com

Renata Pantaleão Ubugata
Licenciada em Pedagogia pelo Centro Universitário São Camilo
Professora de Educação Infantil no CEI Santa Bernadette
Av. Jacinto Júlio, 213, Jardim Satélite, São Paulo, SP,
E-mail: re_pantaleao@hotmail.com

Thalia Cristina Silva Ralha
Licenciada em Pedagogia pelo Centro Universitário São Camilo
Estagiária em Revenue Controller na Ford
Rua Oceano Pacífico, 204, Jardim Novo Horizonte, São Paulo, SP,
E-mail: thalia-cristina1997@hotmail.com

Valquiria Gama de Souza
Licenciada em Pedagogia pelo Centro Universitário São Camilo
Instrutora PROERD - Polícia Militar do Estado de São Paulo
Rua Giuseppe Tartini, 15 - Bl. A5 ap. 27 - Jardim São Bernardo, São Paulo, SP,
E-mail: valquiriagmsouza@gmail.com

RESUMO
O acesso à educação, mesmo em período de doença, tratamento médico em hospitais ou em domicílio, é um direito de todos, assegurado pelas legislações brasileiras, vigente desde a década de 1980. A área da pedagogia hospitalar vem crescendo gradativamente, devido ao aumento da demanda e ao mesmo tempo ao interesse dos profissionais de educação em se especializar neste segmento específico. Concomitantemente, algumas instituições de ensino oferecem formação na área de pedagogia hospitalar, abordando um currículo que prevê, principalmente, a flexibilização e/ou adaptação das atividades, os espaços não convencionais de aprendizado e projetos lúdicos-pedagógicos. Para atender a problematização da pesquisa: como a formação (inicial e continuada) garante ao

pedagogo qualificação para atuação em ambiente hospitalar, trilhamos o caminho metodológico com a pesquisa qualitativa e análise documental, ampliando nosso referencial teórico consultando produções acadêmicas como artigos, teses e monografias. Concluímos que a área de pedagogia hospitalar é valiosa e necessária tendo em vista a eventual necessidade do afastamento da criança da escola regular, e ao mesmo tempo a necessidade de mantê-la motivada e participativa nas atividades escolares e pertencente a escola e a sociedade mesmo que em período de internação.

Palavras-Chave: Pedagogia, Pedagogia hospitalar, Formação continuada.

ABSTRACT
Access to education, even during periods of illness, medical treatment in hospitals or at home, is a right for all, assured by Brazilian legislation, in effect since the 1980s. The area of hospital pedagogy has been growing gradually, due to the increase in demand and at the same time the interest of education professionals in specializing in this specific segment. At the same time, some educational institutions offer training in the area of hospital pedagogy, addressing a curriculum that mainly provides for the flexibility and/or adaptation of activities, non-conventional spaces for learning, and playful-pedagogical projects. To meet the research problematization: how does the formation (initial and continued) guarantee the pedagogue qualification to work in hospital environment, we followed the methodological path with qualitative research and documental analysis, expanding our theoretical referential consulting academic productions such as articles, thesis and monographs. We conclude that the area of hospital pedagogy is valuable and necessary in view of the eventual need to keep the child away from the regular school, and at the same time the need to keep him/her motivated and participative in school activities and belonging to the school and society, even when he/she is hospitalized.

Keywords: Pedagogy, Hospital Pedagogy, Continuing education.

1 INTRODUÇÃO

Para que possa realizar um bom trabalho, o pedagogo deve ter conhecimento das etapas do desenvolvimento humano e respeitar o tempo de cada um, pois, cada criança é única e tem seu próprio tempo para se desenvolver e amadurecer.

Sobre o desenvolvimento da criança, FONSECA (2003) argumenta:

> Cabe ressaltar que cada criança tem seu ritmo e desenvolve-se de forma diferenciada a aprendizagem de acordo com seu interesse e necessidade, sendo o meio um fator importante para o seu aprendizado, cabendo ao pedagogo oferecer uma variação e coisas que ela possa olhar; experimentar, pensar e fazer. (FONSECA, 2003, p. 98).

Consideramos que uma das principais atuações do pedagogo é criar oportunidades para o aprendizado de seus estudantes. Para tanto deve-se pensar no planejamento, ritmo e flexibilidade inerente à ação pedagógica. O pedagogo irá se deparar no decorrer de sua

carreira com diversos desafios, inclusive a necessidade de hospitalização de seu(s) aluno(s).

O artigo “Pedagogia Hospitalar: Presença do tema no Projeto Pedagógico de Pedagogia da UFAL”, (FREITAS; LIMA, 2017) publicado pela revista Saberes Docentes em Ação, da prefeitura de Maceió, cita Brandão (2007) e evidencia o hospital como um possível local de aprendizagem.

> De acordo com Brandão (2007), não existe uma forma de ensinar que funcione para todos e, sendo a escola a principal referência de ensinabilidade, no contexto da modernidade, não indica que ela é o melhor local ou o único ambiente em que o processo de ensino e de aprendizagem ocorre. Logo, o hospital pode ser um local de referência não apenas em saúde, mas também de educação para crianças e adolescentes que passam por esse momento delicado em suas vidas. (FREITAS; LIMA, 2017, p. 7).

Em setembro de 2002, o Hospital das Clínicas de Porto Alegre, em parceria com o Ministério da Educação, realizou uma experiência de implementação de um Projeto de Apoio Pedagógico para atender as crianças hospitalizadas. E fez levantamento das condições necessárias de avaliação e reflexão tendo em vista as especificidades de cada criança e jovem.

> Conforme a evolução da doença, as crianças costumavam apresentar as seguintes situações:
> • afastamento da escola;
> • resultados das avaliações, abaixo do mínimo esperado;
> • perda do ano letivo;
> • afastamento do convívio social;
> • dificuldades de reintegração na escola, após a alta hospitalar;
> • evasão escolar;
> • material escolar não fazia parte da bagagem de internação;
> • redução da autoconfiança no retorno à comunidade escolar. (2002 p. 92).

Este caminho de pensar a ação educacional no hospital, vem atrelada a normatizações e diretrizes legais, que no decorrer dos anos têm sido significativas e garantido progressivas mudanças para o acesso de alunos enfermos ao aprendizado escolar.

A Resolução n. 41 de outubro de 1995 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e da Adolescente-CONANDA, no item 9, estabelece:

> Direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do currículo escolar durante sua permanência hospitalar. (1995, p. 1).

Sendo assim, a pedagogia hospitalar propõe uma ambientação organizada com brinquedoteca, classe hospitalar, e profissionais atuantes que contribuem no atendimento das crianças que vivenciam, momentaneamente, o ambiente hospitalar. Ao pedagogo cabe planejar e organizar o trabalho pedagógico e, dentro do próprio hospital, realizar as atividades propostas de forma adequada a cada paciente.

A prática do pedagogo pode se dar através de variadas atividades lúdicas e recreativas como arte de contar histórias, brincadeiras, jogos, dramatização, desenhos, pinturas e também a continuação dos estudos curriculares dentro do ambiente hospitalar.

Na cidade de São Paulo existem vários hospitais que contam com equipe de profissionais da educação fazendo esse trabalho diferenciado. O Hospital do Grupo de Apoio ao Adolescente e Criança com Câncer - GRAAC com seu projeto Escola Móvel, inspirou a Lei nº 2865 de outubro de 2012, que dispõe sobre a criação de escola hospitalar no município de Santos, litoral de São Paulo.

Portanto, o objetivo deste trabalho é pesquisar e analisar a área de Pedagogia Hospitalar, a formação docente para atuação em ambiente hospitalar, deveres e atribuições do pedagogo hospitalar como, também, as atividades desenvolvidas para as crianças e adolescentes em período de internação. Para melhor definir o nosso campo investigativo, realizamos um levantamento dos hospitais na cidade de São Paulo que desenvolvem este trabalho.

Com base no exposto, realizamos os seguintes procedimentos:

1) Levantamento das instituições que oferecem formação para atuação do pedagogo em ambiente hospitalar no Município de São Paulo;

2) Análise de como o processo de ensino-aprendizagem aplicado pelo pedagogo hospitalar evita a ruptura do processo educacional do aluno / paciente em idade escolar, nos anos iniciais do Ensino Fundamental I, evitando a retenção ou a evasão do mesmo após o período de internação.

Para alcançar os objetivos propostos no trabalho, realizamos análise de dados por meio de revisão bibliográfica e levantamento das bases legais para a criação das classes hospitalares. Iniciamos a pesquisa com uma revisão bibliográfica sobre a temática em monografias, revistas e artigos científicos. Posteriormente, analisamos os currículos dos

cursos oferecidos aos pedagogos para sua capacitação para o atendimento em ambientes hospitalares.

Apresentamos o levantamento dos principais marcos legais que demonstram que o acesso à educação é garantido a todos, mesmo em período de internação hospitalar. Abordamos, na continuidade, que o pedagogo hospitalar deve ter um perfil sensível, paciente e acolhedor, pois trabalhará com estudantes que estarão mais abalados físico e emocionalmente, além disso há de se defender a formação continuada e/ou especialização para auxiliá-lo na ampliação de seu repertório e melhoria de sua prática docente.

2 CAMINHOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Para a realização deste trabalho adotamos a pesquisa documental, caracterizada pela análise de documentos oficiais (Legislações, Decretos, entre outros), além de análise de produções acadêmicas (artigos, teses e monografias) para ampliação do referencial teórico, tendo em vista a problematização da pesquisa, que se refere a formação e aprimoramento intelectual do profissional da educação para atendimento didático/pedagógico especializado em ambiente hospitalar.

A problematização da pesquisa está focada na formação inicial e continuada e na qualificação do pedagogo para a atuação nas classes hospitalares.

3 O PEDAGOGO NO AMBIENTE HOSPITALAR

O tema central de nosso trabalho é a formação docente para atuação em ambiente hospitalar. A formação em pedagogia é o primeiro passo, mas existem outras habilidades e competências que são de extrema importância para que o pedagogo esteja capacitado e qualificado para a realização do atendimento aos alunos em período de internação.

> Diante das transformações sociais, evidencia-se a necessidade da existência de uma práxis pedagógica nos hospitais voltada ao saber da criança e do adolescente envolvido no processo de ensino-aprendizagem, instaurando-se um corpo de conhecimento que justifique a chamada Pedagogia Hospitalar, evidenciando que o atendimento aos alunos hospitalizados só poderá ser ministrado por docentes vinculados ao sistema educacional e com formação continuada garantida. (MATOS; MUGIATTI, 2001, p. 90).

Quando a criança se encontra em período de internação, ela fica muito mais sensível tanto física quanto emocionalmente, e, consequentemente, o processo de ensino/aprendizagem se torna mais complexo.

Com base na demanda de professores preparados para este atendimento especializado nas classes hospitalares, é necessário levantar quais são as garantias e fundamentos que fortalecem a especialização destes profissionais da educação.

> O compromisso do pedagogo no contexto hospitalar exige experiência e flexibilidade de soluções no processo de construção do conhecimento. Durante a execução de atividades, as crianças podem exteriorizar expectativas e experiências afetivas muito particulares. (AVANZINI, SILVA, 2011, p. 15917)

De acordo com Avanzini e Silva (2011), a experiência na docência é importante, mas diferente da atuação em ambiente escolar regular, a atuação no espaço hospitalar requer uma flexibilização maior e um portfólio diferenciado para auxiliar o aluno na construção do seu conhecimento.

4 MARCOS LEGAIS DO TRABALHO PEDAGÓGICO EM HOSPITAIS

Historicamente o conceito de classe hospitalar teve início no Brasil na década de 1950, com a Classe Hospitalar Jesus, vinculada ao Hospital Municipal Jesus, no Rio de Janeiro.

Posteriormente, algumas normatizações legais foram implementadas para assegurar o serviço de atendimento às crianças e adolescentes hospitalizados ou impedidos de continuar seus estudos nas escolas por motivos de incapacidade ou doença.

No Brasil foram criadas leis, diretrizes e normas específicas para a "Classe hospitalar" na década de 90. Até então as classes hospitalares eram regidas pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), mais precisamente no Título VIII – da ordem Social, Capítulo III – da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I, artigo 205:

> A educação é um direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Em 2002, o Ministério da Educação (MEC) junto a Secretaria de Educação Especial (Seesp) elaboraram o documento "Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações", que reforça e garante o direito à educação de alunos em período de internação:

> Na impossibilidade de frequência à escola, durante o período sob tratamento de saúde ou de assistência psicossocial, as pessoas necessitam de formas

> alternativas de organização e oferta de ensino de modo a cumprir com os direitos à educação e à saúde, tal como definidos na Lei e demandados pelo direito à vida em sociedade. (BRASIL, 2002, p. 11).

Além deste documento do Ministério da Educação (MEC) e da Constituição Federal/88, existem ainda outras Leis que asseguram a existência de classes hospitalares e atendimento pedagógico durante a internação.

A Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 define aspectos da educação brasileira, e entre eles o artigo 4° que trata, especificamente, do atendimento ao aluno em período de afastamento do ambiente escolar por motivo de doença ou qualquer outro tratamento de saúde:

> É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Em Outubro de 1991 é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo objetivo principal é elaborar políticas para o atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, e zelar pela aplicação e execução desses, entre eles o direito à educação mesmo durante o período de hospitalização, como prevê a Lei 8242/91 – Resolução nº 41/95 – item 9: "Direito a desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do currículo escolar, durante sua permanência hospitalar."

A atuação do pedagogo nesse espaço de múltiplas necessidades visa colocar em prática, ações para minimizar os efeitos do distanciamento do educando do contexto escolar, desenvolvendo um trabalho como sincronizador didático-pedagógico educativo, numa visão global do educando.

O desafio está em desenvolver novas práticas para o atendimento às especificidades, ousando descortinar outros horizontes desse conhecimento nobre – o educar. Sobre estes desafios Matos e Mugiatti (2006, p. 26) sinalizam as bases legais que garantem o atendimento a crianças e jovens no ambiente hospitalar, a Lei 10685/2000 – Art. 1º: "É assegurado à criança e ao adolescente internado para tratamento de saúde por tempo indeterminado, o acompanhamento educacional durante o período de internação". E o Art. 4º desta mesma Lei estabelece que:

> A periodicidade e a duração do acompanhamento educacional serão realizadas de acordo com os critérios a serem fixados pelo estabelecimento de saúde, consideradas as necessidades, possibilidades e condições do paciente, na forma a ser estabelecida pelos profissionais responsáveis pelo tratamento. (BRASIL, 2000).

Em setembro de 2001, o Conselho Nacional de Educação aprova a Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que institui diretrizes que assegurem ao aluno, caso necessite, atendimento educacional especializado na educação básica. No que se refere ao atendimento hospitalar e/ou domiciliar. Em seu art. 13 estabelece que:

> Os sistemas de ensino, mediante ação integrada com os sistemas de saúde, devem organizar o atendimento educacional especializado a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio.
> § 1o As classes hospitalares e o atendimento em ambiente domiciliar devem dar continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem de alunos matriculados em escolas da Educação Básica, contribuindo para seu retorno e reintegração ao grupo escolar, e desenvolver currículo flexibilizado com crianças, jovens e adultos não matriculados no sistema educacional local, facilitando seu posterior acesso à escola regular.
> § 2o Nos casos de que trata este Artigo, a certificação de frequência deve ser realizada com base no relatório elaborado pelo professor especializado que atende o aluno. (BRASIL, 2001).

Estes são os principais marcos legais que asseguram ao aluno a continuidade dos estudos no período de internação. Observamos que devido à crescente demanda, os órgãos do governo responsáveis pela educação têm criado políticas para atender a todos, proporcionando a continuidade aos estudos, mesmo durante o afastamento escolar.

5 FORMAÇÃO E CURRÍCULO DO PEDAGOGO HOSPITALAR

Os professores que atuam nas salas de recursos multifuncionais necessitam de uma formação especial, além da licenciatura. Cursos que abordem políticas educacionais inclusivas, bem como todas as deficiências, as altas habilidades e o Transtorno do Espectro Autista (TEA), são temáticas que precisam ser ampliadas e alinhadas na formação continuada.

No que tange, o educador hospitalar a especialização estará mais direcionada a saúde e o cuidar conectado aos aspectos pedagógicos. Embora seja uma área relativamente nova, já existem instituições de ensino que oferecem cursos na área de pedagogia hospitalar, seja como formação, capacitação, atualização, extensão e pós-graduação.

> A Pedagogia Hospitalar como um objeto de estudo teórico e prático induz a universidade em parceria com as redes de hospitais ao investimento no ensino, na pesquisa e na extensão, pois de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, aprovado pelo parecer do CNE/CP 5/2005, […], inclui a formação também em contextos não escolares, destacando inclusive preparação e prática em ambiente hospitalar para atendimento sob aspectos pedagógicos. (LOSS, 2014, p.121).

A seguir as principais instituições que oferecem a formação em pedagogia hospitalar no Município de São Paulo:

- Pós-graduação EaD em Pedagogia Hospitalar oferecido pela Faculdade Unyleya;
- Curso on-line de Pedagogia Hospitalar oferecido pelo Iped;
- Pedagogia Hospitalar: Atuação do Educador no Atendimento Pedagógico oferecido pela PUC-SP
- Iniciação a Pedagogia Hospitalar oferecido pelo Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa.

O currículo dos cursos oferecidos aborda de modo geral: introdução e breve histórico da pedagogia hospitalar, legislação, planejamento das atividades e o atendimento em ambiente hospitalar, a relação entre o hospital e a família, projetos lúdicos e pedagógicos e espaços não convencionais como classes hospitalares e brinquedoteca.

É importante ressaltar que a Classe Hospitalar difere, segundo Matos e Mugiatti (2012), da Hospitalização Escolarizada, a primeira consiste no professor atender em uma sala de aula dentro do hospital crianças de diferentes realidades e níveis escolares com o desenvolvimento de projetos que integram estas realidades. Este é o método reconhecido pelo MEC e apresenta estratégias e orientações no documento Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar (2012).

A segunda, Hospitalização Escolarizada, o pedagogo atende o aluno individualmente no seu leito com projetos específicos relativos à sua escola de origem, mantendo, assim, um vínculo institucional mais amplo. O pedagogo irá trabalhar com o estudante atividades de acordo com o currículo da escola de origem, caso ele não tenha matrícula em uma instituição escolar, é necessário que haja uma conversa com os pais e que seja feita essa matrícula o mais rápido possível.

Para que a Pedagogia Hospitalar atenda às necessidades dos estudantes que se encontram internados, os currículos das instituições que oferecem este curso propõe que o planejamento deve ter: objetivos, estratégias, avaliações e contemplar a flexibilidade inerente à situação. Nesta abordagem existem limites e possibilidades, que essencialmente buscam o desenvolvimento pessoal e social.

> A existência de atendimento pedagógico-educacional em hospitais em nada impede que novos conhecimentos e saberes possam ser adquiridos/construídos pela criança ou jovem e venha contribuir tanto para o desenvolvimento escolar quanto pessoal e social. (CHIQUITO, 2020, p.26)

Cada dia mais, há a necessidade de legitimar o profissional e viabilizar as lutas por políticas públicas específicas da área. Desta forma, ampliando o atendimento dos discentes / pacientes e garantindo formação e legislações que possibilitem a autonomia desta área dentro da Pedagogia.

6 HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO PEDAGOGO HOSPITALAR

O Pedagogo hospitalar, além da formação e das qualificações curriculares, necessita ainda de habilidades socioemocionais e sensibilidade para entender as necessidades e as potencialidades da criança/adolescente hospitalizado, respeitando suas limitações temporárias ou permanente, e se adequando sempre que necessário para atender, não apenas os conteúdos programáticos, mas também as demandas de cada aluno.

Matos e Mugiatti (2012) nos apontam ainda aspectos importantes sobre como o atendimento educacional hospitalar vai muito além da simples transmissão de conhecimento das disciplinas.

> Essa proposta de atendimento educacional hospitalar deverá ser ofertada sob uma perspectiva educacional fundamentada em um atendimento multi/inter/transdisciplinar que fortaleça o processo de humanização hospitalar. Uma prática multidisciplinar consiste em trabalhar a diversidade de saberes e ciências do ambiente hospitalar para promover a vida com mais qualidade; a interdisciplinaridade se configura em integrar as relações profissionais dentro do hospital; e a prática transdisciplinar perpassa os aspectos físicos e biológicos. (MATOS; MUGIATTI, 2012, p. 147).

Outro ponto primordial para atuação em ambiente hospitalar é a escuta pedagógica. Segundo CECCIM “Escuta pedagógica é a metodologia utilizada como educativa no contexto de pedagogia hospitalar”. (1997, p. 31)

Quando passa por um período de internação, mesmo uma pessoa adulta lida com diversos sentimentos, consequência de uma mudança brusca na rotina: separação da família, trabalho, amigos e a vivência diária num ambiente familiar, além das preocupações com o tratamento da enfermidade, exames invasivos, dor e até mesmo o medo da morte.

Todas essas emoções são exponencialmente ampliadas quando se trata de uma criança, pois elas não têm, ainda, a maturidade para lidar com estes sentimentos, por isso

a escuta pedagógica se faz extremamente necessária, para tentar minimizar as experiências negativas que ela possa ter durante o período de hospitalização.

> A Pedagogia nos hospitais contribui para humanizar esse espaço sobre o qual, na maioria das vezes, incide representações sociais ligadas à doença, ao sofrimento e à morte. Assim, a Pedagogia Hospitalar ressignifica o hospital, reforça mais o sentido da hospitalidade, do cuidado, aponta outras perspectivas, incentiva a um só tempo um olhar de esperança, de sonhos, de projetos, de futuro e também a realização de uma proposta educativo-escolar, uma vez que aprendizagem é vida, movimento (CHIQUITO, 2020, p.16)

O pedagogo que atua em ambiente hospitalar, tem um olhar diferenciado pois entende a necessidade do seu estudante. Realizando planejamentos harmoniosos e flexíveis, seja pelo agravamento da enfermidade ou pela melhora significativa da criança / adolescente. Todo esse trabalho estará articulado com as equipes médicas e multiprofissional garantindo o respeito ao ritmo e as necessidades do aluno / paciente.

7 CLASSES HOSPITALARES PAULISTANAS

De acordo com o documento "Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações", da Secretaria de Educação Especial (Seesp):

> Cumpre às classes hospitalares e ao atendimento pedagógico domiciliar elaborar estratégias e orientações para possibilitar o acompanhamento pedagógico-educacional do processo de desenvolvimento e construção do conhecimento de crianças, jovens e adultos matriculados ou não nos sistemas de ensino regular, no âmbito da educação básica e que encontram-se impossibilitados de frequentar escola, temporária ou permanentemente e, garantir a manutenção do vínculo com as escolas por meio de um currículo flexibilizado e/ou adaptado, favorecendo seu ingresso, retorno ou adequada integração ao seu grupo escolar correspondente, como parte do direito de atenção integral. (BRASIL, 2002, p. 13).

De acordo com a Secretaria Estadual de Educação, por meio da Coordenadoria de Informações, Tecnologia, Evidências e Matrícula, do Departamento de Informações Educacionais, atualmente o município de São Paulo conta com um total de 43 classes hospitalares sob supervisão do Estado, prestando atendimento tanto em hospitais da rede pública quanto em hospitais particulares conforme tabela abaixo, indicando a demanda tanto de classes para atendimento aos alunos hospitalizados, quanto de professores se qualificando para o trabalho docente em ambiente hospitalar.

Decricao	NomeDep	NomEsc	Codigo	de	Mun
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	ADOLFO TRIPOLI CL HOSPITALAR DARCY VARGAS	559167	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	ARTHUR GUIMARAES CL HOSP PAV COND PENTEADO STA CASA	300718	CENTRO	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	ARTHUR GUIMARAES CL HOSP PAV FERNANDINHO STA CASA	300688	CENTRO	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI CLASSE HOSPITALAR	447857	CENTRO	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI CLASSE HOSPITALAR	586171	CENTRO	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSP INFANTIL CANDIDO FONTOURA CL HOSP	38748	LESTE 5	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL A.C. CAMARGO CLASSE HOSPITALAR	447213	CENTRO SUL	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL A.C. CAMARGO CLASSE HOSPITALAR	447225	CENTRO SUL	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL ALBERT EINSTEIN CL HOSPITALAR	577212	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE CL HOSPITALAR	432660	CENTRO SUL	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE CL HOSPITALAR	432672	CENTRO SUL	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE CL HOSPITALAR	558230	CENTRO SUL	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE CL HOSPITALAR	559271	CENTRO SUL	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL DARCY VARGAS CL HOSP	286345	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL DARCY VARGAS CL HOSP	296739	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL DARCY VARGAS CL HOSP	558187	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL DARCY VARGAS CL HOSP	558217	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL DARCY VARGAS CL HOSPITALAR	558199	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL DARCY VARGAS CL HOSPITALAR	559179	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL DARCY VARGAS CLASSE HOSPITALAR	559155	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL DAS CLINICAS FMSP CLASSE HOSPITALAR	286709	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL DAS CLINICAS FMSP CLASSE HOSPITALAR	300731	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL EMILIO RIBAS CLASSE HOSPITALAR	128132	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL EMILIO RIBAS CLASSE HOSPITALAR	128181	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL EMILIO RIBAS CLASSE HOSPITALAR	128193	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL SANTA MARCELINA CL HOSPITALAR	572718	LESTE 3	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL SANTA MARCELINA CLASSE HOSPITALAR	482304	LESTE 2	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL SANTA MARCELINA CLASSE HOSPITALAR	562048	LESTE 4	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL SAO PAULO CL HOSPITALAR	432866	CENTRO SUL	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL SAO PAULO CL HOSPITALAR	432908	CENTRO SUL	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL SAO PAULO CLASSE HOSPITALAR	568338	CENTRO SUL	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	HOSPITAL SAO PAULO CLASSE HOSPITALAR	568348	CENTRO SUL	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	INSTITUTO DA CRIANCA PEDRO ALCANTARA HCFMSP CL HOSP	287611	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	INSTITUTO DA CRIANCA PEDRO ALCANTARA HCMFSP CL HOSP	287660	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	INSTITUTO DO CORACAO HCFMSP CLASSE HOSPITALAR	290816	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	INSTITUTO DO CORACAO HCFMSP CLASSE HOSPITALAR	295115	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	ITACI CLASSE HOSPITALAR	455994	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	ITACI CLASSE HOSPITALAR	456007	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	PAULO ROSSI PROF CL HOSPITALAR HOSP SERV PUB ESTADUAL	476651	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	PAULO ROSSI PROF CL HOSPITALAR HOSP SERV PUB ESTADUAL	559246	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	PAULO ROSSI PROF CL HOSPITALAR HOSP SERV PUB ESTADUAL	559258	CENTRO OESTE	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	REAL E BENEMERITA ASSOC PORT DE BENEFICENCIA CL HOSPITALAR	483692	CENTRO SUL	SAO PAULO
CLASSE HOSPITALAR	ESTADUAL - SE	REAL E BENEMERITA ASSOC PORT DE BENEFICENCIA CL HOSPITALAR	576529	CENTRO SUL	SAO PAULO

8 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AMBIENTE HOSPITALAR

Vimos que o trabalho realizado pelo pedagogo hospitalar é diferenciado do trabalho realizado num ambiente escolar convencional.

Uma das opções para o planejamento é a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Individual - PDI. Este documento é bastante utilizado em escolas regulares para trabalhar com alunos com algum tipo de deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou transtorno de aprendizagem, flexibilizando ou adaptando o currículo de forma a trabalhar as potencialidades do aluno no processo de ensino/aprendizagem.

O pedagogo hospitalar poderá utilizar como base para a elaboração do PDI, o Projeto Político Pedagógico da escola onde o aluno está matriculado, pois dessa forma, poderá dar continuidade ao conteúdo curricular que o aluno estava estudando antes da internação, além de levar em conta as características e a política educacional da escola.

Como mencionado anteriormente, a utilização de jogos e brincadeiras é algo positivo no processo de ensino e aprendizagem, além de ser mais significativo para o estudante em período de internação.

> No hospital os objetos se transformam de acordo com a imaginação da criança que brinca. A relação com o ambiente contribui para a formação de uma nova cultura lúdica. É o que acontece com um mesmo objeto inserido numa prática de brincadeira desenvolvida dentro ou fora do ambiente hospitalar; em um e outro lugar, o valor que a criança atribui ao objeto vai estar associado à sua circunstância de vida, contingenciada pela hospitalização. (FONTES, 2012, p 107.)

Alguns hospitais possuem brinquedoteca, um espaço privilegiado onde as crianças e adolescente podem desfrutar de momentos agradáveis dentro do hospital, tendo acesso a jogos, brinquedos e frequentemente as aulas são ministradas também neste espaço.

Nos hospitais onde não há brinquedoteca ou mesmo classes hospitalares, os educadores trabalham com atendimento individualizado, indo até os leitos e levando consigo, além dos materiais didáticos, outras ferramentas que auxiliarão sua prática docente.

> O brinquedo educativo materializa-se no quebra-cabeça, destinado a ensinar formas ou cores, nos brinquedos de tabuleiro que exigem a compreensão do número e das operações matemáticas, nos brinquedos de encaixe, que trabalham noções de sequência de tamanho e de forma, nos múltiplos brinquedos e brincadeiras, cuja concepção exigiu um olhar para o desenvolvimento infantil e a materialização da função psicopedagógica: móbiles destinados à percepção visual, sonora ou motora; carrinhos munidos de pinos que se encaixam para desenvolver a coordenação motora, parlendas para expressão da linguagem, brincadeiras envolvendo músicas, danças, expressão motora, gráfica e simbólica (KISHIMOTO, 2001, p. 36).

Durante o período de internação, que geralmente não é nada agradável para o paciente, o pedagogo hospitalar deve aproveitar todas as oportunidades de ensino disponíveis, e quando não houver, deve ele mesmo criar oportunidades de forma criativa para que seu aluno tenha uma experiência positiva.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área da educação, em especial a educação básica, pode ser vista como a pedra fundamental do desenvolvimento humano. É de extrema importância que a criança em idade escolar tenha acesso à educação para dar continuidade ao seu processo formativo, tornando-se cidadão de direito, consciente e participativo na sociedade. Dessa forma, saber que o direito à educação é garantido mesmo quando o infortúnio de uma doença ou

internação impedem crianças e jovens de frequentarem a escola regular traz um certo alento.

Nos cursos de Pedagogia (formação inicial) são estudadas outras áreas de atuação do pedagogo, como a pedagogia empresarial, pedagogia social e a pedagogia hospitalar, porém são abordadas de forma superficial, para mostrar que o pedagogo tem papel importante na sociedade para além dos muros da escola. Apenas com a formação inicial, o pedagogo poderá atuar em alguma dessas áreas distintas, mas para que seu trabalho seja mais eficiente e significativo é importante a formação continuada, visto que os estudos nestas áreas serão mais específicos e aprofundados.

Após análise chegamos ao consenso que seria muito apropriado uma parceria entre instituições de ensino da área da saúde e instituições de ensino superior, para criação de cursos de formação em pedagogia hospitalar, abordando tantos os aspectos de ensino-aprendizagem como os aspectos de saúde e bem-estar de forma mais profunda e interdisciplinar, visto que o curso seria ministrado por profissionais com vivência / experiência em ambiente hospitalar.

Concluímos que a área de pedagogia hospitalar é valiosa e necessária tendo em vista a eventual necessidade do afastamento da criança da escola regular, e ao mesmo tempo a necessidade de mantê-la motivada e participativa nas atividades escolares e pertencente a escola e a sociedade mesmo que em período de internação.

REFERÊNCIAS

AVANZINI, Claudinéia M. V.: SILVA, Thais G. **A educação hospitalar e domiciliar: a identidade pedagógica dos professores que atuam no SAREH / SEED / PARANÁ EDUCERE** - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 10, 2011, Curitiba, PUC, 2011. (15911 -15922) p.

BRANDÃO, Carlos, R. **O que é Educação.** São Paulo: Ed. Brasiliense, 2007, p 128.

BRASIL, CNE. Conselho Pleno. **Projeto de Resolução. Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia**, março de 2005. Brasília: CNE, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações**. Brasília: MEC/SEESP, 2002, 35 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB 2/2001. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001.

BRASIL. Lei nº 10.685/2000, de 30 de Novembro de 2000. Dispõe sobre o acompanhamento educacional da criança e do adolescente internados para tratamento de saúde. Diário Oficial da **República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 30 nov. 2000, Art. 1 - Art. 4.

BRASIL. Lei nº 9.394/1996, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da **República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 20 dez. 1996, Art. 4.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Aprova o texto da Sociedade Brasileira de Pediatria, relativo aos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados. Resolução nº 41 de 13 de Outubro de 1995. Disposto no Art. 3º da Lei 8.242, de 12 de outubro de 1991. **Diário Oficial da União, Brasília,** DF, 13 out. 1995.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial.** Brasília: MEC/SEESP, 1994. 20p.

CECCIM, Ricardo B.; Carvalho, Paulo R. A. **Criança hospitalizada**: **atenção integral como escuta a vida**. Porto Alegre. Ed. Rio Grande do Sul, 1997, 31p.

CHIQUITO, Ricardo. **Pedagogia hospitalar, pedagogia domiciliar e outros rumos à pedagogia. Unidade Educacional XXIII Práticas Pedagógicas com Diferentes Sujeitos em Formação e em Diferentes Espaços Educacionais. Módulo 4.** São Paulo. São Camilo, 2020

ESCOLA MÓVEL. Graac. Disponível em: <https://graacc.org.br/quemsomos/escola-movel/>. Acesso em: 31 ago. 2019.

FACULDADE UNYLEYA. **Pós-Graduação EAD em Pedagogia Hospitalar.**

Disponível em: <https://wpos.com.br/pos-graduacao/curso/pedagogia-hospitalar/?ap=google-area&src=search.educacao.g&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Educa%C3%A7%C3%A3o_FF&utm_content=Pedagogia_Hospitalar_FF&keyword=pedagogia%20hospitalar&gclid=EAIaIQobChMIhYH03dz55AIVhg6RCh0KOQq5EAAYAiAAEgKA4_D_BwE>. Acesso em: 01 out. 2019.
FONSECA, Eneida, S. **Atendimento escolar no ambiente hospitalar.** São Paulo: Ed. Memnon, 2003. 98p.

FONTES, Adriana, R. **Pedagogia Hospitalar:** Atividades Lúdico-Educativas no Processo de Humanização do Hospital Regional Amparo de Maria - Estância (SE). 2012. 168p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Tiradentes, Aracaju - SE, 2012.

FREITAS, Isabel, F. LIMAS, Walter, M. **Pedagogia Hospitalar: Presença do tema no Projeto Pedagógico de Pedagogia da UFAL.** Revista Saberes Docentes em Ação, Maceió, v. 03, n. 01, p. 7 - 14, set. 2017.

HOSPITAL ALBERT EINSTEIN. **Iniciação à Pedagogia Hospitalar.** Atualização Profissional. Disponível em: <https://www.einstein.br/ensino/atualizacao/iniciacao_a_pedagogia_hospitalar>. Acesso em: 01 out. 2019.

IPED. **Curso de Pedagogia Hospitalar EAD.** Disponível em: <https://www.iped.com.br/educacao-e-pedagogia/curso/pedagogia-hospitalar?&track=4508&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=cursos#diferenciais>. Acesso em: 01 out. 2019.

KISHIMOTO, Tizuko M. **Jogo, Brinquedo e a Educação**. 5 ed. São Paulo: Ed. Cortez, 2001. 208p

LOSS, Adriana, S. **Para onde vai a Pedagogia? Os desafios da atuação profissional na pedagogia hospitalar.** Curitiba: Ed. Appris, 2014, 121p..

MATOS, E. MUGIATTI, M. **Pedagogia hospitalar**. Curitiba: Ed. Univ. Champagnat, 2001. 90p.

MATOS, E. MUGIATTI, M. **Pedagogia hospitalar**: **A humanização integrando educação e saúde**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2006. 147p.

PUC-SP. **Pedagogia Hospitalar: Atuação do Educador no Atendimento Pedagógico Domiciliário e Hospitalar**. Educação Continuada**.** Extensão. Disponível em: <https://www.pucsp.br/pos-graduacao/especializacao-e-mba/pedagogia-hospitalar-atuacao-do-educador-no-atendimento>. Acesso em: 01 out. 2019.
REVISTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. Porto Alegre: Fundação Médica, 1981. 92p.

SANTOS. Lei nº 2.865/2012, de 16 de Outubro de 2012. Dispõe sobre a criação da escola hospitalar no município de Santos para alunos em tratamento de doenças crônicas e dá outras providências. **Diário Oficial, Poder Legislativo**, Santos, SP, 16 out. 2012.

SICSP, Governo do Estado de São Paulo. **SICSP - Solicitação de Informação** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <re_pantaleao@hotmail.com> em 05 dez. 2019.